



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 195/2019, do Edil Rodrigo Maganhato, dispõe sobre a instituição da Campanha Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

*Conforme o art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator do parecer desta Comissão neste Projeto, o nobre Vereador **José Francisco Martinez**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 1 de julho de 2019.

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a **Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 195/2019**, de autoria do Edil Rodrigo Maganhato, que dispõe sobre a instituição da Campanha Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

A emenda em análise é do Edil **Rodrigo Maganhato**, e está condizente com nosso direito positivo, uma vez que ao abrir a possibilidade de o Executivo exercer as ações pretendidas em sua esfera, não promove qualquer ingerência, mas apenas a publicização da política pública visada, sem violar a Separação de Poderes.

Ante o exposto, **nada a opor** sob o aspecto legal da Emenda nº 01 ao PL 195/2019.

S/C., 1º de julho de 2019.


PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA
Presidente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Relator


ANSELMO ROLIM NETO
Membro